



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 72/2021

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão de seleção para Transferência Voluntária em que o Município de Cantagalo atua como concedente, conforme Decreto Municipal nº 22/2020.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, para compor a comissão de Seleção e Julgamento, referente à transferência voluntárias, para entidades assistenciais, conforme Art. 25 do Decreto Municipal nº 22/2020.

NOME	RG:	CPF:
Sandro Roberto Baldissera	6.781.058-9	030.774.309-83
Ivanete Biava	6.152.494-0	903.929.909-27
Marcos do Bonfim Aires	9.783.292-7	064.633.649-59
Lilian Kelli Padilha dos Santos	8.291.003-4	028.824.919-48
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto	9.934.831-3	059.345.689-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2021.

João Konjanski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CUC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

estadual quanto na municipal, devendo ser cumpridas todas as regras contidas na Resolução nº 98/2021 da SESA com suas alterações posteriores e as normativas da Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único - Na rede pública municipal o retorno das aulas se dará na forma e modalidade a serem regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto 104/2021, torna público que tendo realizado em 02 de julho às 13:30 hs e em 12 de julho de 2021 às 14:00 hs, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECCÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO; DECLARA, que a empresa JOSEMARI CRISTINA DINIZ ME, única proponente, não atendeu a todos os critérios de habilitação e por isso foi inabilitada. Diante do exposto declaramos a licitação em epígrafe **FRACASSADA**.

Cantagalo/PR, 22 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL

CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua: Cindereia, 379 - Centro - 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

DECRETO MUNICIPAL N. 130/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO KONJUNSKI, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS nº 270/1995.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu

PREFEITURA MUNICIPAL

CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua: Cindereia, 379 - Centro - 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 19, de Agosto de 2021 a partir das 13:30h.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.07.22 13:49:35 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

Cristina D. Zavelinski

CRISTINA DOLIZETE DO AMARAL ZAVELINSKI

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 128/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.388,04 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

1 – **Superávit Financeiro:**
R\$ 5.698,04 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
II – **Anulação de Dotação Transferência:**
R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - Fica decretada a utilização de **Superávit Financeiro**, realizada no exercício financeiro das fontes de recurso 10039 e 10043 conforme inciso I do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I e II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 129/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Inspeção Sanitária Industrial dos Produtos de Origem Animal – SIM/POA, como parte integrante da Lei MUNICIPAL Nº 1.042/2018 e alterações;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura a implantação do cadastro, a efetiva fiscalização e o controle destas Taxas (nos casos em que não couber a isenção nos termos da Lei Municipal 1.147/2021);

Parágrafo único - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados à Secretaria Municipal de Agricultura, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDECAN (Lei 594/2005).

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o regulamento, devidamente publicado no site da prefeitura municipal de Cantagalo: <http://www.prefeitura.com.br/portal/cantagalo/portal-legislacao.php> revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 20 de Julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.07.22 10:52:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2021
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários destinados à Secretaria de Administração, relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 21/07/2021 à 25/07/2021, munidos dos documentos abaixo descritos; COPIAS DOS DOCUMENTOS:

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ CPF
- ✓ Declaração de matrícula atualizada
- ✓ Comprovante de residência (conta de luz, telefone ou qualquer conta que conste o CEP)
- ✓ Comprovante de conta bancária, preferencialmente BANCO SICREDI, devendo ser cópia de cartão, extrato bancário ou cheque (Vale Pagar Ser Conta Sicredi)
- ✓ CTPS (1º, 2º e último registro) - não obrigatório
- ✓ Foto 3"
- ✓ Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)
- ✓ Ficha de cadastro de estágio
- ✓ Declaração de não vínculo

*Ficha de cadastro e declaração de não vínculo disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CURSO	NÍVEL
1º	ANDRÉ LUIZ CONTE JUNIOR	13.893.797-0	Ciências Contábeis	SUPERIOR
2º	KEYTANE SANTOS DE SOUZA	13.096.125-8	Administração	SUPERIOR

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tacita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes do seu aproveitamento em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo – PR 21 de Julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 72/2021

SÚMULA: Dispõe sobre seleção de servidores para compor a Comissão de seleção para Transferência Voluntária em que o Município de Cantagalo atua como concedente, conforme Decreto Municipal nº 22/2020.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, para compor a comissão de Seleção e Julgamento, referente à transferência voluntária, para entidades assistenciais, conforme Art. 25 do Decreto Municipal nº 22/2020.

NOME	RG:	CPF:
Sandro Roberto Baldissera	6.781.058-9	030.774.309-83
Ivanete Biava	6.152.484-0	903.929.909-27
Marcos do Bonfim Aires	9.783.292-7	064.633.649-59
Lilian Kelli Padilha dos Santos	8.291.003-4	028.824.919-48
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto	9.834.831-3	059.345.689-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2021.

João Konjunki

Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1332 - Decreto nº 128/2021 de 19/07/2021

Autorização: 1205 Lei ordinária

Escopo

Lei Orçamentária Anual - LOA

Nº 1111 **Ano** 2020

Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar		Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acrescimo		1.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.243.0701.2036 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
2881 10043 SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acrescimo		4.698,04
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2894 10039 FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - PPAS VI - 10039				
Transferência		Anulação de Dotações		
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Anulação	27.700,00	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Acrescimo		27.700,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência		
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
1701 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
1700 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
2000 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	1.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		15.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2080 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	4.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2100 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	5.698,04	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	5.698,04 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	52.700,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	52.700,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	52.700,00 #

Emittido por: SILVESTRE KELNIAR, na versão: 5527 q

21/07/2021 08:27:16

Município de Cantagalo - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1332 - Decreto nº 128/2021 de 19/07/2021

Autorização: 1205 Lei ordinária

Escopo

Lei Orçamentária Anual - LOA

Nº 1111 **Ano** 2020

Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar		Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acrescimo		1.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.243.0701.2036 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
2881 10043 SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acrescimo		4.698,04
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2894 10039 FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - PPAS VI - 10039				
Transferência		Anulação de Dotações		
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Anulação	27.700,00	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Acrescimo		27.700,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência		
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
1701 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
1700 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
2000 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	1.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		15.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2080 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	4.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2100 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	5.698,04	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	5.698,04 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	52.700,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	52.700,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	52.700,00 #

Emittido por: SILVESTRE KELNIAR, na versão: 5527 q

21/07/2021 08:15:21